

LEI Nº 3.171/2020

EMENTA: Regulamenta a Criação Denominação dos Bairros do Município de Santa Cruz do Capibaribe, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 007/2020 por meio do Poder Legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam delimitados, criados e nominados os Bairros do Município de Santa Cruz do Capibaribe, que passarão a possuir as seguintes denominações:

- 1 -Bairro Bela Vista;
- Bairro Capibaribe; II -
- III -Bairro Centro:
- IV -Bairro Cruz Alta:
- V-Bairro da Moda:
- VI -Bairro Dona Dom:
- VII -Bairro Malaquias Cardoso;
- VIII Bairro Malhada do Meio;
- IX -Bairro Manhosa:
- X -Bairro Nova Santa Cruz;
- XI -Bairro Novo:
- XII Bairro Oscarzão;
- XIII Bairro Palestina;
- XIV Bairro Santo Agostinho;
- XV Bairro São Cristóvão;
- XVI Bairro Gaudêncio Gomes Feitosa.

Parágrafo Único - As áreas totais, limites e confrontações dos Bairros de que trata o caput deste Artigo, definir-se-ão nos termos dos Anexos I ao XVI desta Lei, os quais permitem

Q AV. Padre Zuzinha , 244/248 - Centro / Santa Cruz do Capibaribe - PE / CEP - 55192-006



uma maior precisão de suas localizações, com base nos detalhes técnicos de coordenadas de georreferenciamento e imagens de satélite que os compõem.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a especificar o nome dos Bairros recém criados e/ou regulamentados, em todas as placas relativas às denominações de vias públicas do município de Santa Cruz do Capibaribe, além de obrigar-se a tornar público as denominações, dando ampla e total divulgação, bem como, providenciando a imediata atualização de cadastros imobiliários.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 16 de julho 2020.

EDSON DE SOUZA VIEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe